



Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

ANO VII – NÚMERO III – MARÇO DE 2009



Ministério do Meio Ambiente





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

## SUMÁRIO

<b>SEÇÃO I – ATOS NORMATIVOS.....</b>	<b>1</b>
SEM PUBLICAÇÃO.....	1
<b>SEÇÃO II – ATOS ADMINISTRATIVOS.....</b>	<b>1</b>
PORTARIA JBRJ Nº 034/2009, DE 04 DE MARÇO DE 2009.....	1
PORTARIA JBRJ Nº 035/2009, DE 04 DE MARÇO DE 2009.....	1
PORTARIA JBRJ Nº 036/2009, DE 13 DE MARÇO DE 2009.....	2
PORTARIA JBRJ Nº 037/2009, DE 13 DE MARÇO DE 2009.....	3
PORTARIA JBRJ Nº 038/2009, DE 17 DE MARÇO DE 2009.....	5
PORTARIA JBRJ Nº 039/2009, DE 19 DE MARÇO DE 2009.....	6
PROCESSO JBRJ Nº 0211.000642/2008-87 - EXTRATO DE TERMO DE DEPÓSITO....	7
PROCESSO JBRJ Nº 0211.000698/2008-31 - EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.....	8





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

## SEÇÃO I – ATOS NORMATIVOS

### SEM PUBLICAÇÃO

## SEÇÃO II – ATOS ADMINISTRATIVOS

### **PORTARIA JBRJ Nº 034/2009, DE 04 DE MARÇO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, o Decreto nº 6.645, de 18 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2008, e a Portaria Ministerial nº 379, de 23 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2003,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCELO LUZ MATOS, matrícula SIAPE nº 1358771 para acompanhar a execução do Termo de Cooperação celebrado entre o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – JBRJ e a Stihl Moto-Serras Ltda., que tem como objeto “formalizar o aporte de recursos pela Stihl por meio de doação de equipamentos para limpeza, melhor conservação e manutenção do Jardim Botânico do Rio de Janeiro”, conforme Processo JBRJ nº 02011.000085/2008-11, podendo praticar todos os atos inerentes à execução do objeto, cabendo-lhe acompanhar, supervisionar e avaliar a realização dos trabalhos desenvolvidos no âmbito daquele instrumento independentemente de suas atribuições normais;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*LISZT B. VIEIRA*  
*Presidente do Instituto de Pesquisas*  
*Jardim Botânico do Rio de Janeiro*

### **PORTARIA JBRJ Nº 035/2009, DE 04 DE MARÇO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, o Decreto nº 6.634, de 18 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2008, e a Portaria MMA nº 278, de 04 de julho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2003.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Declarar aposentada, voluntariamente, com proventos integrais, a partir de 1º de março de 2009, CECILIA RIBEIRO, ocupante do cargo de Assistente em



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

C&T, Classe A, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0686231, integrante do Quadro de Pessoal deste Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "a" da CF/88, com a redação dada pela EC nº 20/1998, e ainda, o art. 186, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*LISZT B. VIEIRA*  
*Presidente do Instituto de Pesquisas*  
*Jardim Botânico do Rio de Janeiro*

**PORTARIA JBRJ Nº 036/2009, DE 13 DE MARÇO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, o Decreto nº 4.753, de 20 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2003 e o disposto no Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 379, de 23 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2003.

Considerando a Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º – Os agentes públicos a serviço do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ, desde que devidamente habilitados e para uso exclusivo de interesse do serviço, poderão ser autorizados a conduzir veículo oficial.

§1º: Considera-se agente público, para fins desta Portaria, todo aquele que exerce cargo, emprego, função ou qualquer espécie de atividade ligadas às parcerias do JBRJ.

§2º. Excetua-se, neste artigo, a condução de veículos por funcionários de empresas terceirizadas, contratadas por este JBRJ.

Art. 2º – A autorização para condução de veículo oficial deverá ser concedida de forma individualizada pelo Diretor da área à qual o agente público está subordinado, indicando-se expressamente a pessoa autorizada e o veículo que esta poderá conduzir.

§1º: Para a concessão da autorização a que faz menção o caput deste artigo, o chefe imediato do agente público, quando houver, justificará a necessidade da



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

concessão, encaminhando, em anexo, o Termo de Responsabilidade preenchido e assinado pelo requerente a conduzir veículo oficial.

§2º: As autorizações concedidas deverão ser imediatamente comunicadas ao Setor de Transportes da Diretoria de Gestão do JBRJ.

Art. 3º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do JBRJ.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria JBRJ nº 125, de 18 de novembro de 2008.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*LISZT B. VIEIRA*  
*Presidente do Instituto de Pesquisas*  
*Jardim Botânico do Rio de Janeiro*

**PORTARIA JBRJ Nº 037/2009, DE 13 DE MARÇO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, o Decreto nº 6.645, de 18 de novembro de 2008, publicado no publicado no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2008, e a Portaria Ministerial nº 379, de 23 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2003,

Considerando os contratos e respectivos processos administrativos, todos firmados com a sociedade empresária 11 ANKA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, conforme discriminado a seguir:

1. Contrato JBRJ 032/2008 – Processo Administrativo nº 02011.000793/2008-07;
2. Contrato JBRJ 033/2008 – Processo Administrativo nº 02011.000769/2008-97;
3. Contrato JBRJ 034/2008 – Processo Administrativo nº 02011.000732/2008-78;
4. Contrato JBRJ 035/2008 – Processo Administrativo nº 02011.000794/2008-52;
5. Contrato JBRJ 036/2008 – Processo Administrativo nº 02011.000795/2008-14;
6. Contrato JBRJ 037/2008 – Processo Administrativo nº 02011.000796/2008-60;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

Considerando o disposto no art. 58, III e no art. 67, caput e parágrafos da Lei 8.666/93;

Considerando o disposto no art. 6º do Decreto nº 2.271/97;

Considerando a Portaria JBRJ nº 065/2008, de 30 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EMERSON CORDEIRO FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 1336124 para desempenhar as atividades de gestor dos Contratos em referência pelo Serviço de Recursos Materiais/Diretoria de Gestão, cabendo-lhe especificamente, sem prejuízo das atribuições previstas na Portaria JBRJ nº 065/2008 e em outros atos normativos correlatos:

I – elaborar minuta do instrumento contratual respectivo e encaminhá-lo à tramitação de praxe que precede sua assinatura pela autoridade competente, de acordo com o Regimento Interno do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, o mesmo se aplicando quanto a termos aditivos, termo de rescisão contratual e afins;

II – providenciar junto à entidade contratada, se for o caso, a prestação da garantia contratual respectiva, conforme previsto no art. 56 da Lei 8.666/93;

III – acompanhar os prazos de vigência do contrato para providenciar, em tempo hábil, a sua prorrogação ou a celebração de novo contrato, dependendo do caso;

IV – aplicar eventuais sanções administrativas à entidade contratada em face da inexecução total ou parcial do contrato, ou oficiar a autoridade competente para que o faça, de acordo com as informações prestadas pelo responsável pelo fiscal do contrato, garantida a prévia defesa nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Designar JOÃO ELISIÁRIO LIMA DE REZENDE, Matrícula SIAPE nº 0686358, e DALILA TIAGO DO NASCIMENTO FURTADO DE MENDONÇA, matrícula SIAPE nº 1358790, para desempenharem as atividades de fiscal dos Contratos em referência, sob a orientação do Serviço de Recursos Materiais/Contratos, cabendo-lhe especificamente, sem prejuízo das atribuições previstas na Portaria JBRJ nº 065/2008 e em outros atos normativos correlatos:

I – fiscalizar a execução do objeto do contrato pela contratada, tomando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – verificar se a contratada está efetuando o recolhimento dos encargos trabalhistas respectivos;

III – atestar a Nota Fiscal de execução de serviços ou documento equivalente emitido pela entidade contratada, a fim de que lhe seja efetuado o pagamento;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

IV – informar periodicamente ao responsável pela gestão do contrato a situação do objeto contratual, inclusive se haverá necessidade de prorrogação do mesmo após a expiração do prazo de vigência;

V – apresentar justificativa técnica para a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada, instruindo os autos do processo administrativo nº correlato com a documentação respectiva;

VI - registrar em prontuário individualizado todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

VII – informar ao responsável pela gestão do contrato, por escrito, a ocorrência de alguma irregularidade na execução do mesmo, a fim de que as providências cabíveis sejam tomadas.

Art. 3º – Periodicamente, os responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos se reunirão, em havendo necessidade, para a troca de informações acerca do andamento do contrato, lavrando-se a ata de registro respectiva que deverá ser juntada aos autos dos processos administrativos correlatos.

Art. 4º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Diretor de Gestão do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*LISZT B. VIEIRA*  
*Presidente do Instituto de Pesquisas*  
*Jardim Botânico do Rio de Janeiro*

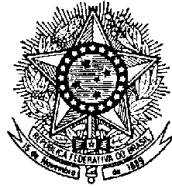
### **PORTARIA JBRJ Nº 038/2009, DE 17 DE MARÇO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, o Decreto nº 6.634, de 18 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2003, e a Portaria Ministerial nº 379, de 23 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2003,

Considerando a Portaria JBRJ nº 159/2008 de 31 de dezembro de 2008 que altera as atribuições e composição dos membros da Câmara de Extensão da Escola Nacional de Botânica Tropical - ENBT.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para exercer mandato de dois anos como membros da Câmara de Extensão da ENBT:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

Maryanne Vieira Saísse, representando a Diretoria de Ambiente e Tecnologia;

Délio Noel Gomes de Carvalho, representando a Diretoria de Gestão;

Bruno Coutinho Kurtz, representando a Diretoria de Pesquisa Científica e.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*LISZT VIEIRA*

*Presidente do Instituto de Pesquisas  
Jardim Botânico do Rio de Janeiro*

**PORTARIA JBRJ Nº 039/2009, DE 19 DE MARÇO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, o Decreto nº 4.753, de 20 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2003 e o disposto no Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 379, de 23 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2003.

Considerando a Portaria JBRJ nº 91, de 06 de junho de 2007;

Considerando o início das obras do prédio da Diretoria de Ambiente e Tecnologia no estacionamento da Rua Pacheco Leão, 1235;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado, excepcionalmente, o acesso de veículos de servidores ao prédio da Presidência, a partir de 30 de março de 2009;

§1º. A presente autorização para estacionamento terá validade até a conclusão das obras do prédio da Diretoria de Ambiente e Tecnologia, no estacionamento da Rua Pacheco Leão, 1235.

§2º. Fica estabelecida a capacidade máxima de dez (10) veículos para o estacionamento junto ao prédio da Presidência.

§ 3º. Os servidores autorizados deverão observar a velocidade máxima de trânsito no Arboreto, que é de dez (10) quilômetros/hora.

§ 4º. Os servidores autorizados a estacionarem no prédio da Presidência deverão evitar o trânsito entre a hora de início (chegada) e fim (saída) do expediente.

Art. 2º – Os veículos autorizados a estacionar no prédio da Presidência são os que se seguem abaixo:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

- 1-Presidente;
- 2-Chefe de Gabinete da Presidência;
- 3-Assessora de Assuntos Estratégicos;
- 4-Chefe do Museu do Meio Ambiente;
- 5-Auditor-Chefe;
- 6-Procurador-Chefe;
- 7-Coordenador da CTIC.

Parágrafo único: Observada a capacidade máxima estipulada no 2º parágrafo do art. 1º, os servidores que trabalhem no prédio da Presidência, e que tenham problemas de saúde e locomoção, poderão solicitar ao Presidente, por escrito, autorização temporária para estacionamento.

Art. 3º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do JBRJ.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*LISZT B. VIEIRA*  
*Presidente do Instituto de Pesquisas*  
*Jardim Botânico do Rio de Janeiro*

**PROCESSO JBRJ Nº 0211.000642/2008-87 - EXTRATO DE TERMO DE DEPÓSITO**

<b><i>EXTRATO DO TERMO DE DEPÓSITO CELEBRADO ENTRE O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPQ E O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO – JBRJ</i></b>	
Processo nº	0211.000642/2008-87
Concedente CNPJ	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico – CNPq 33.654.831/0001-36
Depositário 1 CNPJ	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – JBRJ 04.936.616/0001-20
Depositário 2 SIAPE	Ana Rosa de Oliveira 1360079
Objeto	Os depositários recebem no ato em depósito do CNPq, os bens móveis infungíveis discriminados com seus valores no anexo ao instrumento.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

Vigência	01/09/2008 a 01/09/2013.
Data de Assinatura	01/09/2008.

**PROCESSO JBRJ Nº 0211.000698/2008-31 - EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

<i>EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A INTELLIGERE CONSULTORIA E O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO</i>	
Processo nº	0211.000698/2008-31
Parceiro CNPJ	Apoena Consultoria e Sistemas Ltda (Intelligere Consultoria) 05.260.355/0001-33
Parceiro CNPJ	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – JBRJ 04.936.616/0001-20
Objeto	Desenvolver modelo de gestão estratégica do Jardim Botânico do Rio de Janeiro.
Vigência	24/03/2009 a 24/09/2009.
Data de Assinatura	24/03/2009.







